

## **Pode o mercador agradar a Deus? Igreja e comércio na Idade Média**

Guilherme Henrique Marsola (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Jaime Estevão dos Reis (Orientador), e-mail: jereis@uem.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de História

### **História - História Antiga e Medieval**

**Palavras-chave:** Mercador, Comércio, Igreja.

#### **Resumo:**

A partir do século XI o Ocidente medieval passou por um processo contínuo de expansão das cidades e desenvolvimento de uma economia urbana, cujo principais agentes econômicos foram os mercadores medievais. Ao mesmo tempo, a Igreja consolida-se como instituição normatizadora da sociedade, estabelecendo códigos de conduta baseados em preceitos bíblicos. No presente artigo, buscamos compreender como se deu, neste contexto, a influência da igreja sobre as atividades dos mercadores, a partir de três fontes: Decreto de Graciano; Suma Teológica, e A Bíblia de Jerusalém.

#### **Introdução**

A “Revolução Comercial da Idade Média” se refere a uma série de transformações socioeconômicas, ocorridas entre os séculos XI e XIV, que possibilitaram, entre outras coisas, a consolidação da figura do mercador profissional. Ao mesmo tempo, a Igreja marca presença fundamental na vida das pessoas, instituindo códigos de conduta que visam regulamentar as atividades.

Os mercadores medievais estão inseridos neste processo, uma série de normativas religiosas foram impostas ao exercício de suas atividades. Para compreendê-las, três fontes se mostram importantes: A Bíblia de Jerusalém, Suma Teológica, de São Tomás de Aquino e o Decreto de Graciano.

Como objetivo, buscamos compreender quais foram as regulamentações impostas pela Igreja na tentativa de normatizar a atividade dos mercadores no contexto da expansão urbana e desenvolvimento do comércio na idade Média.

#### **Materiais e métodos**

Conforme afirmamos, para a realização deste trabalho, utilizamos três fontes: Decreto de Graciano (Escrito por Graciano no século XII), a Suma Teológica (2005) de Tomás de Aquino (1225 – 1274) e A Bíblia de

Jerusalém (1995). Escrita por um renomado filósofo da Escolástica, Tomás de Aquino, a Suma Teológica pode ser entendida como uma obra que reúne diversos escritos e instruções religiosas a fim de guiar a vida dos indivíduos. No mesmo sentido, o Decreto de Graciano visa criar uma regulamentação jurídica para a Igreja. Já A Bíblia de Jerusalém, traz passagens sobre diversos assuntos, incluindo questões econômicas, um verdadeiro guia ao homem que deseja viver uma vida moldada pela religião cristã. Optamos por esta edição, por se tratar da versão mais fiéis aos escritos originais. Como método, realizamos uma análise das fontes a partir da leitura da historiografia sobre o tema, obras já consideradas clássicas, como: Mercadores e banqueiros da Idade Média (1991), de Jacques Le Goff e Luz Sobre a Idade Média (1997) de Reginé Pernoud, entre outras.

## Resultados e Discussão

A partir do século XI, o Ocidente passou por um momento favorável ao crescimento populacional, com a redução das invasões dos povos germânicos, escandinavos, euroasiáticos e sarracenos; transformação do sentido das guerras, pois o objetivo principal era a captura do adversário e não mais sua morte; maior disponibilidade de alimentos, que fortalecem a capacidade de subsistência humana (LE GOFF, 1991, p. 7).

O crescimento demográfico foi um dos principais fatores para a expansão das cidades, ambiente propício para a afirmação do ofício dos mercadores profissionais, ganhando impulso durante a “Revolução Comercial”. Neste momento, mudanças na forma de se praticar o comércio, com a inserção do uso do dinheiro, ampliação do número de associações de mercadores e aprimoramento nas técnicas de contabilidade, foram possíveis e necessárias para o gerenciamento dos negócios (LE GOFF, 1991).

Régine Pernoud (1997) afirma que a Igreja foi a única instituição que esteve organizada e hierarquizada frente à ausência de um Estado forte e centralizado, permitindo que ela marcasse presença na vida dos indivíduos. A partir de então, a Igreja apresenta uma série de códigos de conduta que regulamentam os ofícios sob os preceitos do cristianismo.

Os mercadores não ficaram alheios a esta regulamentação. O Decreto de Graciano (redigido no século XII) afirma que é impossível não mentir ou cometer fraudes ao praticar o comércio, e que isso era considerado como um pecado. Além disso, a Bíblia narra a expulsão dos mercadores do templo por Jesus Cristo (BÍBLIA, João, 2, 14-17).

Todavia, é possível refletir sobre esta passagem entendendo que Cristo não expulsou os mercadores por praticarem o comércio, mas sim pelo fato de considerar que a casa de Deus não deve ser utilizada como um ambiente de negócios.

Já a Suma Teológica de Tomás de Aquino aponta que a prática comercial pode ser lícita, pois é a fonte de renda da família do mercador. No entanto, adverte que este não pode se esquecer dos mandamentos da Lei de Deus, assim como deve colocar um justo preço nos produtos que vende.

Portanto, a ideia de Aquino na Suma Teológica é regulamentar a atividade dos mercadores, especialmente, em certas passagens em que o autor flexibiliza os atos ilícitos que podem ser cometidos, apresentando formas de como os profissionais do comércio devem agir ao se depararem com dada situação ilícita.

No mesmo sentido, a Bíblia de Jerusalém não apresenta nenhuma crítica direta ou condena a atividade mercantil, também, o comércio é mencionado por diversas vezes e nada no sentido condenatório é colocado. Além disso, em nenhum dos 10 mandamentos há uma condenação aos mercadores (BÍBLIA, Êxodo, 3-17).

Embora a Bíblia de Jerusalém não defina explicitamente o comércio como pecado, seus preceitos levam à crença, fortemente defendida pela Igreja, de que a riqueza deve ser adquirida de forma honesta, e os comerciantes devem respeitar as leis divinas, além de contribuir para o bem comum.

## Conclusões

Concomitantemente ao processo de expansão da economia urbana na Idade Média, que transformou as práticas comerciais em todo o Ocidente e profissionalizou a atividade dos mercadores, a Igreja articulou normatizações e regulamentações para controlar a vida dos cristãos, pautando-se em uma moral religiosa.

Nas fontes analisadas, a tentativa de normatização das atividades comerciais é bastante clara. Na Bíblia de Jerusalém não há afirmações que proibam a atividade mercantil, tampouco que vetam a possibilidade de um enriquecimento dos mercadores, contudo, sempre ressalta a importância de prestar atenção aos ensinamentos de Cristo, como, amar a Deus acima dos bens materiais e ajudar o próximo.

O Decreto de Graciano questiona a atividade dos mercadores, dizendo ser impossível que se pratique o comércio sem cometer atos ilícitos, tomando como base a passagem bíblica dos mercadores que foram expulsos do templo. Em contrapartida, Tomás de Aquino afirma, na Suma Teológica, que o comércio é uma forma de muitas famílias manterem o seu sustento, e, ao mesmo tempo, busca moralizar os contratos de compra e venda, isto é, tornar a prática tolerante e necessária à toda sociedade.

Concluindo, a atividade dos mercadores foi alvo de uma regulamentação por parte da Igreja, uma tentativa de moralizar, segundo os princípios do cristianismo, as práticas comerciais.

## Agradecimentos

Agradeço a Universidade Estadual de Maringá por proporcionar um excelente ambiente acadêmico para os alunos. Ao meu orientador, professor Dr. Jaime Estevão dos Reis, pela confiança e atenção em meu trabalho. E a Fundação Araucária pelo financiamento da pesquisa.

## Referências

A BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 1995.

DECRETUM MAGISTER GRATIANI. In: **Corpus Iuris Canonici**. Romae: Ex Officina Berhardi Tauchnitz, 1879.

LE GOFF, Jacques. **Mercadores e banqueiros da Idade Média**. 1. ed. São Paulo: Universidade hoje, 1991

REGINÉ, Pernoud. **Luz Sobre a Idade Média**. Portugal: Europa-América, 1997.

AQUINO. Tomás de. **Suma Teológica** (ST, II-II, Q. 57-122). São Paulo: Loyola, 2005. v. VI.